



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PL 149/18

LEI Nº 175/18
Data: 28/02/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 49.726,53 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 175/18.
C. Procópio, 28 de fevereiro de 2018.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 49.726,53 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Programa: 7	Promoção da Saúde		
Atividade: 2.340	<u>EQUIPAMENTOS UBS JARDIM PÉROLA</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3566	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3566	29.726,53
		Soma.....	49.726,53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 49.726,53 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

3566 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão da seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.340 EQUIPAMENTOS UBS JARDIM PÉROLA

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Q	Recursos - R\$	
									Vinculados	Livres	Total
2.340	Município	Equipamentos UBS Jardim Pérola	10	301	3566		Unidade				
						2018		20.000,00	-	20.000,00	
						2019		-	-	-	
						2020		-	-	-	
						2021		-	-	-	
Total								20.000,00	-	20.000,00	
2.340	Município	Equipamentos UBS Jardim Pérola – Equipamentos e Material Permanente	10	301	3566		Unidade	Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			29.726,53	-	29.726,53
						2019			-	-	-
						2020			-	-	-
2021	-	-	-								
Total								29.726,53	-	29.726,53	
Total								49.726,53	-	49.726,53	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a seguinte meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.340 **EQUIPAMENTOS UBS JARDIM PÉROLA**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.340	Equipamentos UBS Jardim Pérola	Executivo	10	301	Serviços	3566	20.000,00
2.340	Equipamentos UBS Jardim Pérola Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Serviços	3566	29.726,53
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	49.726,53

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 175/18.
C. Procopio, 28 de fevereiro de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12